

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.468

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1960

(*) LEI N.º 2016 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de seis milhões quinhentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 6.503.000,00), em favor do Banco do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura do crédito especial de seis milhões quinhentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 6.503.000,00) no vigente exercício financeiro, destinado a ocorrer o pagamento de seis mil quinhentas e três (6.503) ações do Banco do Estado do Pará, no valor de hum mil cruzeiros Cr\$. 1.000,00, a serem subscritas pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2.º. A despesa decorrente da disposição de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1960.

LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n.º 19.420, de 14-9-1960).

LEI N.º 2063 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para recuperação do Grupo Escolar de Alenquer.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para recuperação do Grupo Escolar de Alenquer.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE
CARVALHO

Governador do Estado, em
exercício

José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Finanças

LEI N.º 2064 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para reparos no prédio do Grupo Escolar Coronel Pinheiro Júnior, da Vila de Tracuateua, no Município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para ocorrer às despesas decorrentes de reparos no prédio do Grupo Escolar Coronel Pinheiro Júnior, da Vila de Tracuateua, no Município de Bragança.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado
em exercício

José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Finanças

LEI N.º 2065 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender às despesas com a "Semana do Trânsito", realizada de 13 a 25 de setembro do ano corrente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), destinado a atender às despesas com a "Semana do Trânsito", realizada nesta capital, promovida pela Comissão da "Campanha Nacional Educativa de Trânsito".

Art. 2.º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos finan-

ceiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE
CARVALHO

Governador do Estado,
em exercício

José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Finanças

LEI N.º 2066 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

Cria no Gabinete do Governador a Assessoria de Relações Públicas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica criada no Gabinete do Governador a Assessoria de Relações Públicas, que terá a finalidade de promover, em bases técnicas, a atividade de contacto entre o Chefe do Executivo e as autoridades militares, civis e eclesiásticas, respeitadas as limitações e atribuições já previstas em lei.

Art. 2.º. É criado o cargo isolado, de provimento efetivo, de "Assessor de Relações Públicas" lotado no Gabinete do Governador, equiparado, para efeito de remuneração e demais vantagens ao cargo de Assistente Judiciário.

Art. 3.º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em
exercício

José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N.º 3218 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 32.000,00, em favor de Adauto Ribeiro Soares.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n.º 1979, de 13, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º

19.465, de 25, tudo de agosto do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), em favor de Adauto Ribeiro Soares, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Finanças

DECRETO N.º 3219 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00, em favor da Assembléia Recreativa de Capanema.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n.º 1877, de 30-6-60, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º 19.360, de 1-7-60,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) como auxílio às obras de reforma da Assembléia Recreativa de Capanema.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Finanças

DECRETO N.º 3220 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 300.000,00, em favor da Associação Esportiva Abacé Futebol Clube, no Município de Abetetuba e do Aliados Esporte Clube de Capanema.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n.º 1880, de 30-6-60, publicada no DIÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR GUIMARÃESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. BENEDITO MONTEIROSECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOIMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 3393Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 999,00
Semestral	" 500,00
Trimestral	" 3,00
Numero avulso	" 4,00
Numero atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. G., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 3,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escheques solicitamos aos senhores clientes, quando a sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

OFICIAL n. 19.360, de 1-7-60,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), sendo Cr\$ 150.000,00 à Associação Esportiva Abaeté Futebol Clube, município do mesmo nome, destinada a fazer face às despesas com a construção das novas arquibancadas da praça de esporte do referido clube e Cr\$ 150.000,00 ao Aliados Esporte Clube da cidade de Capanema, município do mesmo nome.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3221 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio ao Congresso de Ex-Alunos Maristas, a realizar-se nesta capital, em julho de 1961, cujo encargo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1943, de 21-7-60, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.378, de 22-7-60,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), como auxílio ao Congresso de Ex-Alunos Maristas, a realizar-se nesta capital, em julho de 1961, cujo encargo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3222 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 2.160,00 em favor de Jarina da Silva Alves.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1962, de 28-7-60, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.383, de 29-7-60,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de dois mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.160,00), em favor de Jarina da Silva Alves, destinado ao pagamento de diferença de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3223 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 58.978,00 em favor de João Batista de Oliveira Pimentel.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1965, de 3, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.383, de 4, tudo de agosto do corrente ano,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 58.978,00), em favor de João Batista de Oliveira Pimentel, destinado ao pagamento de seus proventos referentes ao período de março de 1952 a 31 de dezembro de 1958.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.
LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3224 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 20.615,40 em favor de José Inácio de Lima.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1946, de 21, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.378, de 22, tudo de julho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de vinte mil seiscentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 20.615,40) em favor de José Inácio de Lima, guarda-civil de 2a. classe, aposentado, destinado ao pagamento da diferença de proventos, referente ao período de dezembro de 1957 a dezembro de 1958, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3225 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 6.900,00, em favor de Maria Célia de Oliveira da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1944, de 21, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.378, de 22, tudo de julho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de seis mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 6.900,00), em favor de Maria Célia de Oliveira da Silva, professora de 1a. entrada,

padrão A, com exercício em Igarapé-Açu, destinado ao pagamento dos vencimentos que deixou de receber e aos quais tem direito, referente aos meses de setembro a novembro de 1956, cujo encargo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3226 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de
Cr\$ 18.060,00 em favor de
Maria de Nazaré da Silva
Nascimento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 19.52, de 21, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.378, de 22, tudo de agosto do corrente ano,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de dezoito mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 18.060,00), em favor de Maria de Nazaré da Silva Nascimento, professora estadual no município de Bujaru, destinado ao pagamento da diferença de seus vencimentos, gratificação de adicional por tempo de serviço, salário-família, que deixou de receber no período de abril a outubro de 1959.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3227 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de
Cr\$ 6.900,00 em favor de
Onilde Silva do Nascimento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 19.80, de 18, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.405, de 25, tudo de agosto do corrente ano,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de seis mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 6.900,00), em favor de Onilde Silva do Nascimento, professora de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Igarapé-Açu, destinado ao pagamento de seus vencimentos, que deixou de receber, quando estava em exercício durante o impedimento do titular, no período de outubro a dezembro de 1958, cujo encargo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3228 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de
Cr\$ 63.445,20 em favor da
Panair do Brasil S. A.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1391, de 30-6-60, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.360, de 1-7-60,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 63.445,20), em favor da Panair do Brasil S. A., destinado ao pagamento de passagens requisitadas pelo Governo do Estado, no exercício de 1958.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3229 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de
Cr\$ 1.797,50, em favor de
Terezinha Ligeiro da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1903, de 6, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.365, de 7, tudo de julho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de um mil setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.797,50), em favor de Terezinha Ligeiro da Silva, destinado ao pagamento do crédito inscrito na conta "Exercícios Findos", a favor do falecido genitor da atual beneficiária, Francisco Ferreira da Silva, de conformidade com o Alvará de autorização do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4a. Vara.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3230 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o., combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 10. Fica transferida no

orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Asilo D. Macedo Costa, subconsignação Material Permanente, item Móveis e utensílios para o item Vestuário, da subconsignação Material de Consumo, da mesma consignação, a importância de Cr\$ 50.000,00

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3231 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o., combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 10. Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Colégio Estadual Magalhães Barata, subconsignação Pessoal Variável, item Turmas suplementares para o item Diaristas, da mesma subconsignação, da consignação Gabinete do Secretário, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE

ESTADO DO INTERIOR

E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, (Est. dos Funcionários Públicos Civis do Estado), João Augusto da Silva Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Psiquiatra Judicial, do Quadro Único, lotado no Fórum, vago com o falecimento do extitular Raimundo Avertano Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve, nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Ju-

diciário), Maria Oliveira do Rosário para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Pretor em Taciateua, distrito judiciário da Comarca de Nova Timbótua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve, nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), José Felix Pereira para exercer o cargo de 1o. Suplente de Pretor em Taciateua, distrito judiciário da Comarca de Nova Timbótua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve, nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), José Gonzalo de Aquino para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Pretor em Nova Timbótua, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve, nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Pedro Palheta Monteiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Pretor em Tauarizinho, distrito judiciário da Comarca de Nova Timbótua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve, nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Venancio Dias do Cardaciário, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1o. Suplente de Pretor em Tauarizinho, distrito judiciário da Comarca de Nova Timbótua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

la Haber — Como pede, verificado, permita-se a entrega.
— N. 422, da 8.ª Região Militar (Est. Reg. de Subsistência) — Verificado, entregue-se.
— N. 4634, de Frei Epifanio — Como pede, verificado, embarque-se e permita-se a passagem no Coqueiro.
— N. 4635, de Rodofranc Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.
— N. 707, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.
— N. 4638, de Antonio M. da Silva & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral do D.S.P.
Em 11-11-60.

Processos:

N. 7744, de Oscar de Lima Sampaio; 7537, de Armando Braga Pereira; 7599, do Instituto Catarina Labouret; 7578, de Ferreira Fomes Ferragista S.S.; 7602, do Padre Vigário da Igreja de Condeixa — A D.O.O. para empenho.
— N. 4232, de Maria José França de Oliveira — A D.O.O. para informar.
— N. 7526, da Panair do Brasil S.A.; 7540, de Antonio Pereira Dias; 7541, de Maria de Lourdes Silva; 7536, do Vigário da Paróquia de Igarapé-Miri, Padre Tiago Poels; 7530, da Real S/A Transportes Aéreos; 7527, do IBM do Brasil Ltda.; 7531, da Real S/A Transportes Aéreos; 7555, 7556, 7557, 7558, 7559, 7560, 7561, 7562, 7563, 7564, 7565, 7566, 7567, 7569, 7568, 7570, da Paraense Transportes Aéreos; 7538, de Albertina Ferreira Alves de Barros; 7539, da Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro — A D.O.O. para empenho.
— N. 7601, de O Flash — A D.O.O. para informar.
— N. 7623, de Maria Marques de Lima; 7524 e 7525, da Panair do Brasil S/A; 7529, da Real S/A Transportes Aéreos; 5129, de Claudomiro Belém de Nazaré — Prefeitura Municipal de Ananindeua; 7596, do Chefe Substituto da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará; 7619, da Imprensa Oficial; 7598, da Secretaria de Estado de Saúde Pública; 7597, da Imprensa Oficial; 7594, da Panair do Brasil S/A — A D.O.O. para empenho.
— N. 7689, de Maria Amoras de Oliveira — A S.E.C. opinando para deferimento do pedido.
— N. 7692, de Francisca Sobreira da Costa — A S.E.C. para que seu ilustre titular determine atendimento à solicitação da C. Jurídica.
— N. 6555, de Francisca Fernandes de Macedo; 6568, de Maria das Neves da Silva; 7078, de Walter Gomes Rodrigues; 3064, de Daires Geraldo de Souza Sarmiento; 4423, de Maria de Nazaré da Cruz Gomes — A S.E.C. opinando para deferimento.
— N. 4716, de Aposentadoria de Moacyr Vogado Abadessa; 6084, de Aposentadoria de Maria Amelia Moreira Amado; 5341, de Aposentadoria de Celina Bittercourt Pamplona; 5910, de Aposentadoria de Raimundo Lopes Soares; 5663, de Aposentadoria de Benevenuta Velloso — Encaminhe-se ao T. de Contas para registro.
— N. 7157, de Raimundo Eduardo Martins Coelho — Volte à C. Jurídica, para parecer.
— N. 7493, de Francisca do Carmo Estumano Gaia — A C. Jurídica, para parecer.
— N. 7475, de Enide da Serra Matos Martins — Retorne à C. Jurídica.
— N. 5133, de Raimundo José Corrêa de Miranda; 7543, de Casemiro Barros de Souza; 7535, de

— N. 4637, da Booth (Brasil) Limited — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
— N. 4636, Idem, idem.
— N. 4632, da Empresa Exportadora Paraense Limitada — Ao funcionário Junilio Braga, para assistir e informar.
— N. 405, dos SNAPP — Verificado, entregue-se.
— N. 4639, da Exportadora Americana Ltda (filial) — Ao funcionário Junilio Braga, para assistir e informar.
— N. 4618, de Estacas Frantz Ltda — Como pede, verificado, entregue-se.

João Pereira da Silva; 7547, de Luiz Gonzaga de Oliveira; 7546, de Valério dos Santos Silva; 7545, de Antonio Pereira de Moraes — A C. Jurídica para exame e parecer.
— N. 7548, do Chefe do Serviço de Obras, Orçamento Conservação próprios do Estado; 7500, de Dário Façanha — A D. M. para empenho.
— N. 6532, de Oscarina Pereira dos Santos; 4302, de Clara Palheta Cardoso — A C. Jurídica para exame e parecer.
— N. 7622, da Folha de pagamento de Pedro Maria Caldeiro — A D. P. para anotar, conferir e à D.O.O. para empenho.
— N. 7615, da Folha de pagamento de Iolete Mendes de Sousa e Terezinha de Jesus Herderson Silva; 7614, da Folha de pagamento de Adiles Araci Alves Monteiro — A D. P. para conferência e à D.O.O. para empenho.
— N. 7611, de Raimundo dos Santos Dias — A carteira competente para dizer se já há inscrição anterior.
— N. 7605, de Amílcar de Lima Cabral — A carteira competente para informar se já há inscrição anterior.
— N. 7603, de Eusebio da Faria Cardoso; 7621, de Esmeralda Furtado Bezerra — Atenda-se.
— N. 2426, de Maria de Nazaré da Cunha Pereira Pinto; 7509, de Alice Pereira Mesquita; 7498, de Elza Alvares Mascarenhas; 7510, de Regina Coeli Galvão dos Santos — Inscreva-se.
— N. 6692, do bacharel Laureano de Macedo Norat; 6684, de Pedro Ribeiro Nunes — Relacione-se.
— N. 6956, de Baldino Cordeiro Pinto — Expeça-se a certidão.

— N. 7390, da Auditoria Militar do Estado — Acusar, agradecer e arquivar.
— N. 7449, de Judith Silva — Com a informação acima restitua-se à SEF.
— N. 7552, Circular da Secretaria de Estado do Governo.
— N. 7185, de Alexandrina Menezes Moreira — A audiência da S.E.F.
— N. 7484, de Miguel dos Reis Pinheiro — Junte-se ao processo anterior.
— N. 7480, de José Ribamar da Cruz — Aguardar a suplementação de verba.
— N. 7613, de Odemar Raiol Pinheiro — A carteira competente para informar se já há inscrição anterior.

Em 14/11/60.

Processos:

N. 7167, de Maria José Torres Leal — A S.E.C., para que sua ilustre titular determine o atendimento do que solicita a C. Jurídica.
— N. 7464, de Raimundo Soares de Araújo A S.E.C., opinando pelo Deferimento.
— N. 7267, de Maria das Neves de Oliveira — A S.E.C., de acordo com o parecer da C. Jurídica.

— N. 6854, de Cecilia Dias Barbosa — A S.E.C., opinando pelo Deferimento.
— N. 6832, de Iacy Bastos Barroso — A S.E.C., opinando pelo deferimento.
— N. 4453, de Leocadia da Gama Pessoa Picanço — A S.E.C., opinando pelo deferimento.
— N. 7472, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Pará — A SEF, opinando este D.G., para que seja aguardada a suplementação da verba já solicitada à Assembléia Legislativa.
— N. 1404, de Junilio de Sousa Braga — A S.E.F., opinando pelo deferimento.
— N. 7730, de Maria Stella Barros Martins da Silva Castro — A D.O.O., para empenho.
— N. 7727, do Orfanato Antonio Lemos — A D.O.O., e a à D.M., para informar.
— N. 7516, da Companhia Internacional de Seguros — A D.O.O., para providenciar o pedido de suplementação.
— N. 7728, da Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado — A D.O.O., para empenho.
— N. 7729, do Departamento de Exatarias do Interior — A D.O.O., para empenho.
— N. 7735, do Norte Teatro Escola — A D.O.O., para empenho.
— N. 7734, de Eldonor Luiz S. Pinto — A D.O.O., para empenho.
— N. 7732, de Theodorina Martins Penalber — A D.O.O., para empenho logo seja suplementada a verba competente.
— N. 7733, da Rádio Clube do Pará A D.O.O., para empenho.
— N. 7301, do Chefe dos Serviços de Obras — A D.M., para aguardar a suplementação da verba.
— N. 7726, do Chefe do Serviço de Obras — A D.M., providenciar a Mensagem à A. Legislativa referente ao que se refere denunciar.
— N. 7724, do Instituto Renato Chaves — A D.O.O., para pro ilustre titular da S.E. Segurança Pública, examinanda, previamente,

mente, a Lei mencionada neste expediente.

— N. 7430, de Aldemira Assis Drago — Satisfaça-se a exigência da C. Jurídica.
— N. 7468, de Fernando Correa — Satisfaça-se a exigência da C. Jurídica.
— N. 7741, de João Carvalho de Oliveira — A C. Jurídica para exame e parecer.
— N. 7725, de Helena Maria da Silva Gonçalves — A Consultoria Jurídica, para exame e parecer.
— N. 7471, aposentadoria de José de Oliveira Sobral — Encaminhe-se ao T. de Contas para efeito de registro.
— N. 7453, de Maria Dorila Virgolino Dias — Encaminhe-se ao D. Despesa, como solicita a D. O.O.
— N. 7742, folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D.P., para conferência e à D.O.O., para empenho.
— N. 7731, de Helio Macedo Nazaré — Baixe-se o ato.
— N. 7573, de Rubens Amintas João Rodrigues de Lira — Inscreva-se.
— N. 7743, de Xista Menezes de Oliveira — A carteira competente para informar se já há inscrição anterior.
— N. 7740, de Ana Vilhena Barbosa Nogueira — A carteira competente para informar se já há inscrição anterior.
— N. 7739, de Ermicia Brabo Sousa e Silva — A carteira competente, para informar se já há inscrição anterior.
— N. 7738, de Natalia Nogueira Filocreão — A carteira competente para informar se se já há inscrição anterior.
— N. 7737, de Paulina Gonçalves Correa — A carteira competente, para informar se já há inscrição anterior.
— N. 7736, de João Evangelista para informar se já há inscrição do Rêgo — A carteira competente anterior.
— N. 7440, de Nazyr Vale de Lima — Inscreva-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 427 — DE 11 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho, o Contrato de n. 282/56 de 25-7-1956, que admitiu o sr. Genesio Vitorio de Jesus, Braçal, lotado na 6a. Residência, em face do citado servidor, vir faltando ao serviço sem motivo justificado há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 430 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Mandar servir na 5a. Residência a partir de 1-8-1960 o servidor José Jacinto Feitosa, Braçal da 4a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de agosto de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 432 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17-1-1960, ao funcionário Lourival Gomes da Silva, ocupante do cargo de Contabilista, referência 15, classe 2, lotado na Contabilidade, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do art. 1.º do Decreto 1935, de 29-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agosto de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 434 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-10-1959, ao servidor José Antonio Nascimento, Tratorista do 1.º Distrito, o salário família de acordo com a Resolução 150 do C.R. tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo 1991/59, sua certidão de casamento e as de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 435 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Soure, até

10-10-1960 o servidor Paulo Humberto de Andrade, Mecânico, com ônus para este Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 475 — DE 26

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-7-1958, ao servidor José Fernandes de Lima, Braçal da 6.ª Residência, - 2.º Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28-12-1954 do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica constante do processo n. 1831/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de Setembro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 476 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender por trinta dias o guarda rodoviário Daniel Benedito Léal, por desídia no cumprimento de seus deveres, quando de serviço na Balça, em S. Miguel do Guamá, conforme ofício n. 328, de 10-8-1960, do sr. Comandante da Polícia Rodoviária, a partir de 24-9-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de Setembro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 493 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da D. C.C., para prestar serviços na S.C.E., o servidor Cornélio Silva de Oliveira, Mecânico lotado na O.R.M.-2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 494 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Pavimentação, o servidor Carlos Nunes Leal, Mecânico lotado na O.R.M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 495 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos funcionários Yolando Djalma Corrêa, Oswaldo Coêlho Corrêa e Rubem Pereira Leite, contabilistas do Quadro Único, para sob a presidência do primeiro, proceder ao balanço e conferência dos valores existentes na Tesouraria deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 496 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Mário Nicolau Leal Martins, Tesoureiro, ref. 20, classe 8, chefe da Seção de Pagadoria, para responder interinamente pela Chefia do Serviço de Tesouraria, enquanto perdurar o impedimento de seu titular o funcionário Otávio Ferreira Barros, que se acha em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 497 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Mário Nicolau Leal Martins, Tesoureiro, ref. 20, classe 3, lotado na Tesouraria, para responder pela Chefia da Seção de Pagadoria, subordinada ao Serviço de Tesouraria, de acordo com a Resolução n. 372, de 17-8-1960 do Conselho Rodoviário Estadual, publicada no D.O. de 21-9-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 498 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Operador de Máquinas de 1.ª classe, com o salário diário de Cr\$.. 264,00, o servidor David Marques da Melo, tratorista da S.C.E., que deverá passar a servir na Divisão de Pavi-

mentação, tudo a contar de mentação.

1-9-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 499 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 1-10-60, o contrato de trabalho n. 242/57, de 1-6-1957, do servidor Aristolino Tavares Garcia, Encarregado de Campo da DAM, em serviço no Núcleo Rodoviário de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Diretor Geral.

PORTARIA N. 500 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar dêste Orgão, a contar de 10-10-60, por motivo de falecimento, o servidor Manoel Izidoro de Souza, capataz da quarta Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 501 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com as letras B e E do art. 482, da C.L.T., o Contrato de Trabalho n. 19/56, de 25-6-1956, de Miguel Rosa de Souza, Braçal da 5a. Residência, em serviço na Divisão de Pavi-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 502 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 8-8-1960, ao funcionário Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, ref. 4, classe 2, lotado na Seção de Comunicações, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do art. 1o. do Decreto 1935 de 29-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 503 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 16-11-1960, dois (2) meses de licença com vencimentos para tratamento de saúde a servidora Lisete Mourão da Serra, Contabilista, lotada na Assistência do Gabinete de conformidade com o Processo n. 2132/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 504 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar aos Srs. Assistentes, Diretores de Divisão, Chefes de Serviço e Seções, que elaborem e remetam ao Serviço de Pessoal até o dia 30 do mês de Novembro p. vindouro a escala de férias dos funcionários e servidores de seus setores;

Determinar aos Srs. Chefes de Distritos, que só concedam férias para o pessoal de campo em época invernal e coletiva em turmas de vinte servidores, devendo a solicitação dos mesmos serem remetidas ao Serviço de Pessoal com trinta dias de antecedência, sem o que não serão tomadas em consideração;

Determinar à Seção do Pessoal que só conceda férias regulamentares aos funcionários e servidores que cursem escolas de nível universitário, em época de provas parciais;

Determinar que o início do período de férias será no dia 1o. de cada mês indistintamente;

Determinar ao Serviço do Pessoal que remeta à Diretoria Geral todas as escalas de férias em conjunto para apreciação e visto;

Determinar ao Serviço do Pessoal, o fiel cumprimento das escalas de férias devendo o pagamento das mesmas ocorrer por antecipação, porém juntamente com o pagamento mensal do mês anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 505 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9-12-1959, ao servidor Manoel Raimundo de Lima, Enc. Geral, lotado na 3a. Residência, o salário-família de acordo com a Resolução 150 do C.R. tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 451/60 sua certidão de casamento e de nascimento de seus doze (12) filhos meno-

res, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 506 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9-12-1959, ao servidor Manoel Raimundo de Lima, Enc. Geral da 3a. Residência, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954 do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer da d. Assistência Jurídica constante do Processo n. 451/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 507 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) o servidor Waldir Sergio dos Santos, Engenheiro, lotado na Divisão Industrial — S.S.I., sem direito a percepção de vencimentos por êste Orgão, de acordo com o Ofício n. 055/60, do Eng. Administrativo daquela Comissão aprovado pelo Eng. Diretor Geral pelo prazo de um (1) ano, a contar de 24-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 508 — DE 25
DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de quatro (4) dias, o Guarda Rodoviário Edilson Modesto Corrêa, por ter utilizado veículo que estava sob a custódia do Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

PORTARIA N. 509 — DE 25
DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Jorge Faciola, Arthur Sampaio Carepa e Antero dos Santos Sequeiro, para sob a presidência do primeiro, instaurarem Inquérito Administrativo para apurar o fato relatado no Ofício n. 376 da Polícia Rodoviária em que se acha implicado o Guarda Rodoviário Manoel Paulo Piedade de Chermont.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de outubro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Severino José Guimarães, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca. 82o. Termo. 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado Sul com terras requeridas por Vilobaldo Peres e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por ALCIDES GUIMARAES, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca. 82o. Termo. 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se ao Norte com terras requeridas por Severino José Guimarães e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600

metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olavo Servulo de Lima, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca. 82o. Termo. 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se ao Norte com terras requeridas por Sofis Peres de Lima e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Daniel Messias de Moraes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca. 82o. Termo. 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está limitado pelo lado direito, digo, Norte com terras requeridas por Manoel de Castro e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jairo Pereira de Souza, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca. 82o. Termo. 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado do Sul com terras requeridas por Jacy Gouveia de Moraes e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jacy Gouveia de Moraes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca. 82o. Termo. 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado do Sul, com terras requeridas por Daniel Messias de Moraes e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Nunes de Macêdo,

nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca. de Capanema, 32o. Termo. 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se ao Norte com terras requeridas por Rubens Cabral de Lima, a Noroeste com terras requeridas por José Maria de Brito, pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por MIRENZA PELIZER, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca. de Capanema, 32o. Termo. 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a Este com terras de Porfírio Affonso de Almeida e pelos demais lados com terras devolutas do Estado em águas vertentes do Rio Guamã à margem esquerda distante aproximadamente um léguas da foz do igarapé Tucandeira Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rubens Cabral de Lima, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca. de Capanema, 32o. Termo. 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se ao Norte com terras requeridas por José Nunes de Macêdo, ao Sul e Este com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 15, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Darcina da Silva, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 300. Município e 330. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limites: ao Noroeste com terras de Wilson Miranda Antunes, pelos outros lados com terras devolutas do Estado, está banhada por água do Rio Sujo, dista aproximadamente duas léguas do Rio Guamá e aproximadamente três léguas do Rio Piria, ficando a duas léguas distante da foz do mesmo rio Sujo. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1960. Yolanda L. Brito, Of. Administrativo.
(Dias 13, 25/11 e 5/12/1960).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lucas Heitmann Mares, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 380. Termo 380. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites mencionados são os seguintes: ao Norte com o lote número vinte e três da Região Joncon, a Leste com quem de direito ao Sul com as terras requeridas por Natalia H. Mares e a Oeste com o Riberão Arraias.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elma Heitmann Mares, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 380. Termo 380. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com o lote número doze da Região Joncon, ao Sul com terras requeridas por Tania Maria H. Mares, a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elza Heitmann Mares, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com o lote de número treze da Região Joncon, a Leste com as terras requeridas por Elma H. Mares, ao Sul com quem de direito e a Oeste com as requeridas por Elza H. Mares.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otto Mares, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com terras requeridas por Tania Maria H. Mares, ao Sul com as requeridas por Zelito Ribeiro dos Santos, a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Natalia Heitmann Mares, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com quem de direito, a Leste com quem de direito, a Oeste com quem de direito.

os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Lucas H. Mares, ao Sul com as requeridas por Antonio Rodrigues Charão, a Leste com quem de direito e a Oeste com o Riberão Arraias.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walfredo Alves dos Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Antonia Araci da Silva Santos; ao Sul com o lote cincoenta e seis da Região Conceição do Araguaia, a Leste com o Patrimônio da cidade e rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mirene Mota Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com quem de direito, a Leste com quem de direito, a Oeste com terras requeridas por Myrian Mota Santos, ao Sul com as terras requeridas por Elza Meireles Ruas.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Rodrigues Charão, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Natalia H. Mares, ao Sul com terras requeridas por Jeová Mota Santos, a Leste com quem de direito e a Oeste com o Riberão Arraias.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonia Araci da Silva Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Walter Alves dos Santos, ao Sul com o lote cincoenta e oito da Região Conceição do Araguaia, a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Electra Maria de Almeida Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Maria Rosário Benevides dos Santos, a Leste com quem de direito, ao Sul com as requeridas por Leonor Ribeiro dos Santos e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Graciema de Almeida Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e cionado são os seguintes: Ao Norte com quem de direito, ao Sul com quem de direito, a Leste com terras requeridas por Maria do Rosário Benevides dos Santos e a Oeste com as requeridas por Marlene Motta Santos.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria do Rosário Benevides dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: Ao Norte com quem de direito, ao Sul com quem de direito, a Leste com as terras requeridas por Zelito Ribeiro dos Santos e a Oeste com as requeridas por Graciema de Almeida Santos.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonor Ribeiro dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites dos lotes mencionados são os seguintes, ao Norte com as terras requeridas por Ectra Maria de Almeida Santos, ao Sul com as requeridas por Filagônio Alves dos Santos, a Leste e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tania Maria Heitmann Mares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 380. Termo 380. Município — C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: Ao Norte com as terras requeridas por Elma H. Mares, ao Sul com as requeridas por Otto Mares a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elza Maria Heitmann Mares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 380. Termo 380. Município — C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites dos lotes mencionados são os seguintes, ao Norte com o número quatorze da região Jomcon ao Sul com quem de direito a Leste com as terras requeridas por Elza Heitmann Mares, e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elza Meireles Ruas,

nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Mirene Motta Santos, ao Sul com quem de direito, a Leste com as requeridas por Marlene Motta Santos e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walmir Torres de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Maryon Motta Santos, ao Sul com quem de direito, a Leste com as requeridas por Elza Meireles Ruas e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aurelina Mota Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Zelito Ribeiro dos Santos, ao Sul com as requeridas por Walter Alves dos Santos, a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

guaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo

(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Nogueira de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 16.º Termo, 16.º Município de Bragança e 39.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente ou Nascente com a Travessa de 10, ao Norte com o terreno de José Cosmo Nogueira, ao Sul com o rumo das terras de Antonio Luiz de Souza e pelos fundos com terras Nacionais. O lote de terras mede 6.000 braças de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de Novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 068 — 4, 14 e 24-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bento Figueiredo de Alfiia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13.ª Comarca, 19.º Termo, 19.º Município de Araticú e 50.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites Posse Bernardo situa do no rio Araticú, subindo ao lado direito, limitando-se pela lado de baixo com o Igarapé Bernardo, pelo lado de cima com os lagos do rio Araticú e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Araticú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de Novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 068 — 4, 14 e 24-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antenor Gonçalves da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 66.º Termo, 66.º Município de Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado à margem esquerda do Rio Curuatingá, limitando-se pelo lado de cima com terras pertencentes a sucessoras de A. Coimbra & Filhos, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e

Vição do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 068 — 4, 14 e 24/11/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gerencio Alves Dias, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 11a. Comarca, 310. Termo, 310. Município e 790. Distrito de Salinópolis, com as seguintes indicações e limites:

Limites: frente e margem do Igarapé Serrador, pelo lado de baixo com terras de José Antonio de Santa Brigida, lado de cima com terras dos herdeiros de Emílio da Costa, pelos fundos com terras do Estado, medindo 770 metros de frente por 1760 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Vição do Estado do Pará, 1 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 068 — 4, 14 e 24/11/60)

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Sebastiana Oliveira Macher, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 110. Termo, 110. Município e 220. Distrito de Acará, com as seguintes indicações e limites:

Frente a margem esquerda do Igarapé Tapicaba, afluente do rio Acará, pelo lado de baixo com terras dos herdeiros de Raimundo Castro, pelo lado de cima com terras de Manoel Silva e pelos fundos com terras do Estado. O lote de terras mede 1500 metros de frente por 4500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 1 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 068 — 4, 14 e 24/11/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIÇÃO

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olimpio Matarazzo Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com quem de direito, fundos, com Theophilo Gonçalves Falcão; de baixo, com Arnaldo Marcos Alves de Lima e Maria e de cima, com Carlos Rudge Muller, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição

do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 113 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Nazaré M. Assumpção, nos termos do art. 60 do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Alberto Goethe Assumpção; pelos fundos, com Maria Stella Assumpção; pelo lado de baixo, com Saladi Helou e pelo lado de cima, com Maria Cecília Matarazzo Braga, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 114 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luciano Saltoni, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com David Serson Neto, fundos com quem de direito, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Luiz Henrique Falzoni.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 115 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por David Serson Neto, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Mário Tavares Leite, fundos com Luciano Falzoni, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Maria da Costa Lima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 116 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sergio Coimbra, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Cesário Coimbra Neto, fundos com Mário Tavares Leite, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Lineu Carlos da Costa Lima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo
(T. — 177 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Caill Kaissar Helo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Nadir Helou; pelos fundos, com Samir João Skaf, pelo lado de baixo, com Lineu Carlos da Costa Lima e pelo lado de cima, com Fernando de Souza Toledo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 118 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rubens Malta Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Maria de Nazaré de Assumpção; pelos fundos, com José Martiniano Rodrigues

Alves Neto; pelo lado de baixo, com João Francisco da Costa Lima e pelo lado de cima, com Francisco Matarazzo Sobrinho, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 119 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio José da Costa Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Esther R. do Vale da Costa Lima, fundos com Lineu Carlos da Costa Lima, lado de baixo com Cesário Coimbra Neto, lado de cima com Nadir Helou.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 120 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Martiniano R. Alves Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Rubens Malta Campos; pelos fundos, com quem de direito; pelo lado de baixo, com Heitor San Juan e pelo lado de cima, com Mário Papponne, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Vição, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.
(T. — 121 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Roberto Pinto da Souza, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município

de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Laercio Lobo de Moraes, fundos com Lucia Pinto de Souza, lado de baixo com Obe de Souza Carneiro e lado de cima com Cesário Coimbra Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 122 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Silvio Montanarini, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Jorge Arruda, fundos com quem de direito, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com José Nogueira Noronha Filho, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 123 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário d'Andrea, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Francisco Inês de Aguiar, fundos com quem de direito, lado de baixo com Luiz Henrique Falzoni e lado de cima com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 124 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laercio Lobo de Moraes, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Gilberto Leite de Barros, fundos com Roberto Pinto de Souza, lado de baixo com Benedito H. Soares de Melo Patti e lado de cima com Yolanda Cerqueira Cezar Coimbra, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 125 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lúcia Pinto de Souza, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Roberto Pinto de Souza, fundos com Maria Tereza Dias de Toledo, lado de baixo com o Dr. Heitor Pires de Campos e lado de cima com Sergio Coimbra, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 126 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Tereza Dias de Toledo, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Lúcia Pinto de Souza, fundos com Paulo Galvão de Andrade Coelho, lado de baixo com Klauss Myller Carioba e lado de cima com Mário Tavares Leite, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 127 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Henrique Salzoni, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Maria da Costa Lima, fundos com quem de direito, lado de cima com Heitor San Juan, lado de baixo com Luciano Falzoni, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 128 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria da Costa Lima, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Joaquim Augusto da Costa Lima, fundos com Luiz Henrique Falzoni, lado de baixo com David Serson Neto e lado de cima com João Francisco da Costa Lima, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 129 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Augusto da Costa Lima, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Lineu Carlos da Costa Lima, fundos com Maria da Costa Lima, lado de baixo com Mário Tavares Leite, lado de cima com Samir João Skaf, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 130 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lineu Carlos da C. Lima, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Antonio Jose da Costa Lima, fundos com Joaquim Augusto da Costa Lima, lado de baixo com Sergio Coimbra e lado de cima com Calil Kaissar Helo, de mindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 131 — 5, 15 e 25/11/60)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Theophilo Guerreiro Salcáo, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete com Olimpio Matarazzo Filho, fundos com Ermelino Matarazzo; de baixo, com Vera Maria Miller Alves de Motta e de cima com João Eduardo Alves da Motta, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1960. — (a) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo. (T. — 132 — 5, 15 e 25/11/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mario Pappone, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frete, com Francisco Matarazzo Sobrinho; fundos, com Giuliana Pappone; de baixo, com José Martiniano Rodrigues Alves Neto e de cima, com Enrica Galvani Profili, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 152 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Giuliana Pappone, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Mario Papone; fundos, com quem de direito; de baixo, com quem de direito e de cima, com Ricardo Albino Gonçalves, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 153 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Orlando Alcide, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Leila Alcide Matarazzo; de baixo, com Ricardo Albino Gonçalves e pelos fundos e lado de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 154 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Ermelino Matarazzo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Teófilo Guerreiro Falcão; fundos, com Helene Blanche Matarazzo; de baixo, com Vera Ribeiro da Luz e de cima, com João Batista Prado Rossi, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de

Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 135 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Helene Blanche Matarazzo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Ermelino Matarazzo; fundos, com Orlando Fausto Alcides; de baixo, com Guilherme Costa Negraes e de cima, com Ignez Aurea Silberman, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 136 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Leila Alcide Matarazzo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Thais Ferreira Lopes Alcide; fundos, com Luis Orlando Alcide; de baixo, com Enrica Galvani Profili e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 137 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Luciano Dias de Toledo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Francisco Antonio Sebastião Maria Matarazzo; fundos, com Francisco Matarazzo Sobrinho; de baixo, com Maria de Nazaré de Assumpção Toledo e de cima, com José Luis de Freitas Vale, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 138 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Obe de Souza Carneiro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Benedito J. Soares de Melo Pati, fundos com Heitor Pires de Campos, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Roberto Pinto de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 139 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Paulo Galvão de Andrano, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Maria Tereza Dias de Toledo, fundos com Mário Orlando, lado de baixo com Nelson Alves e lado de cima com David Serson Netto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 140 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Sérgio de Almeida Prado, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Caio Sérgio Paes de Barros; fundos, com quem de direito; de baixo, com João Eduar-

do Alves da Motta e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 141 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Nadime Helou, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

termos do artigo sexto do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com quem de direito; fundos, com Saladi Helou; de baixo, com Renato da Costa Lima e de cima, com Alberto Goethe Assumpção, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 142 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Francisco da Costa Lima, nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Samir João Skaf; fundos, com Heitor San Juan; de baixo, com Maria da Costa Lima e de cima, com Rubens Malta Campos, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(T. — 143 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Samir João Skaf, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Calil Katssar Heio, fundos, com João Francisco da Costa Lima; de baixo, com Joaquim Augusto da Costa Lima e de cima, com Maria de Nazaré de Assumpção Toledo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo

(T. — 144 — 6, 16, 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rafael Ribeiro da Luz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Maria Cecília Matarazzo Braga; fundos, com Francisco Antonio Sebastião Maria Matarazzo; de baixo, com Maria Stella Assumpção e de cima, com Vera Ribeiro da Luz, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 145 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Thaís Ferreira Lopes Alcide, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Orlando Fausto Alcide; fundos, com Leila Alcide Matarazzo; de baixo, com Arturo Profili e de cima, com Eduardo de Moraes Dantas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 146 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Roque Scavone, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de

Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Rubino Malta Campos, fundos, com Luiz Henrique Falzoni, lado de baixo, com Decio Martins de Almeida e lado de cima, com Francisco Inez de Aguiar, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 147 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Roberto Barbeto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Ralph Flocati, fundos, com quem de direito, lado de baixo com José Nogueira Noronha Filho e lado de cima com Raul Borges, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 148 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ricardo Albino Gonçalves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Eurica Galvani Profili, fundo com quem de direito, lado de baixo com Giuliana Pappone, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 149 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Matarazzo Sobrinho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Alvaro Luciano Dias de Toledo, fundos, com Mario Pappone; de baixo, com Rubens Malta Campos e de cima, com Arturo Profili, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ig-

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 150 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orlando Fausto Alcide, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Helene Blanche Matarazzo; fundos, com Thaís Ferreira Lopes Alcide; de baixo, com José Luiz de Freitas Valle e de cima, com Francisco Rauter Matarazzo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 151 — 6, 16 e 26-11-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Júlio José das Virgens, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado de baixo com terras requeridas por Antero Bonifácio, pelo lado de cima com terras requeridas por Antonio Leão Trindade, e fundos com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 21 de outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial administrativo.

(T. 029 — Dias 26/10, 6 e 16/11/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Rosalva Damiana de Sousa Vieira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela margem direita do rio Mujú, pela frente e pelo lado direito com terras requeridas por Marcolino Antonio Vieira, pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros

de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 21 de outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial administrativo.

(T. 038 — Dias 26/10, 6 e 16/11/60).

DIVISÃO DO MATERIAL Concorrência Pública

Abre Concorrência Pública para a venda de uma sucata de Automóvel marca "HUDSON" Chapa Ex-17-OF, Motor n. 3122026.

Em obediência a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de uma sucata de automóvel, marca: "Hudson", chapa ex-17-OF, motor n. 3122026.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar a referida sucata de automóvel nos Serviços de Transportes do Estado, de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 1 de novembro de 1960.

Cândido Pessoa da Silva
Diretor da Divisão do Material

(Dias 9, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24/11/60)

ROMARIZ, FISCHER S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 1, nesta cidade, no próximo dia vinte e cinco .. (25) às 9 horas, a fim de tratar do aumento do Capital Social e o que ocorrer.

Belém, 11 de novembro de 1960.

Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura.

(a.) Rudolph Moller — Presidente.

(Ext. — 13, 15 e 17/11/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1960

NUM. 5.250

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, Comarca desta Capital, por nomeação legal e etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca desta Capital. **Antonia Gomes Alves**, brasileira, desquitada, extratora de castanhas, residente e domiciliada na cidade de Marabá, neste Estado, por seu bastante procurador, no fim assinado, vem, com fundamento no art. 720 do Código de Processo Civil, por pretender resguardar seus direitos, expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte:

Os Fatos — A postulante é legítima senhora e possuidora de uma área de terras de castanhas situada no município de Marabá, neste Estado, com as seguintes características: "Central, medindo, conforme verificação 'in loco', 6600 metros de frente por outro tanto de fundos, à margem esquerda do Rio Vermelho, limitando-se pela frente com o travessão de fundos do lote aforado à postulante, pelos lados de cima e fundos com quem de direito e pela de baixo com a segunda légua das terras arrendadas a João Martins Craveiro" — conforme título de aforamento que lhe foi regularmente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da sua Procuradoria Fiscal, em 23 de maio do ano em curso, devidamente inscrito no livro 3-H, fls. 163, número de ordem 1137, do Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, em 22-6-1960 — (doc. 2). Anteriormente à enfiteuse acima aludida, a postulante obteve o arrendamento do imóvel já descrito, que vinha ocupando mansa e pacificamente desde o ano de 1952, conforme fazem prova o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 15-5-59 (doc. 3) e as fotocópias das licenças e contratos de arrendamentos expedidos ou firmados pelo mesmo Governo em favor da postulante (doc. 4/6). Os documentos de ns. 4 e 5 regularizaram a exploração das terras pela postulante, desde o citado ano de 1952. Isto, decorreu de haver o Governo do Estado constatado que a postulante efetivamente explorava as aludidas terras desde aquela época, e circunstância que levou o Governo do Estado a exigir da postulante o pagamento das taxas de arrendamentos correspondentes aos anos anteriores, exigência esta prontamente satisfeita pela guia de recolhimento n. 54, de 31-3-60 e que

completou a regularização jurídica de um estado de fato anteriormente existente. Burlando o serviço de controle das terras do Estado, o cidadão **Sandoval Costa**, brasileiro, casado, que se diz extrator de castanhas, também residente e domiciliado no mesmo município de Marabá, requereu e obteve do Governo do Estado uma "licença inicial" para explorar o imóvel ocupado pela postulante e que já estava a esta legalmente despachado. Essa "licença inicial" foi para a safra do ano em curso, a esta época já terminada. Não satisfeito com o tanto lavrado, o mesmo Sandoval Costa dirigiu-se ao Colendo Tribunal de Justiça do Estado, onde impetrou contra o Governo do Estado um mandado de segurança para cancelar o aforamento legalmente concedido à postulante. Deste feito não foi citada, como cumpria, a postulante, que, por tal motivo, não pode produzir razões da defesa do seu direito. Julgado o mandado foi o mesmo concedido para suspender os efeitos do aforamento até o término da licença inicial de arrendamento conferida ao cidadão **Sandoval Costa**, conforme se conclui dos termos em que relatado o Acórdão (doc. 7). Terminado como já está a esta época o período da vigência da "licença inicial" conferida a **Sandoval Costa**, igualmente estarão cessados os efeitos da segurança que lhe foi concedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, salvo melhor entendimento. **O Direito** — Está suficientemente demonstrado que a postulante é legítima senhora e possuidora do domínio útil da área de castanhas aludida. Também está demonstrado que, por terminada a safra do ano em curso, cessado estão os efeitos da segurança concedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dados os termos em que foi relatado o respectivo Acórdão. Assim ocorrendo e desejando a postulante resguardar seus legítimos direitos, quer a mesma postulante notificar o Exmo. Sr. General Governador do Estado e seu ilustríssimo Secretário de Obras, Terras e Viação para que se abstenha de renovar o arrendamento do castanhal ao aludido no presente petitório, a **Sandoval Costa**, ou concedê-lo a outra qualquer pessoa, a fim de não ofender os direitos que a postulante já tem adquirido sobre o mesmo castanhal, através a enfiteuse a si constituída. Em tais condições, não mais é lícito no Governo do Estado conceder arrendamentos do castanhal citado, visto como o domínio útil do mesmo pertence à postulante. Pelo que, a postulante requer a V. Excia. se digne de mandar notificar os Suplicados, Exmo. Sr. General Governador do Estado e seu ilustríssimo Secretário de Obras, Terras e Viação, do protesto que aqui faz a postulante contra qualquer arrendamento ou licença de exploração das terras que já lhe pertencem por enfiteuse legalmente constituída. Requer, outrossim, a citação de terceiros, por editais publicados na forma da lei, para conhecimento do direito da postulante, inclusive quanto à colheita e alienação das safras do casta-

nal mencionado, sem prejuízo da citação pessoal dos suplicantes. Finalmente, a postulante requer a V. Excia. que lhe sejam entregues os autos em 48 horas; independentemente de traslado, consoante determina o artigo 723 do C. P. C. São os termos em que P. deferimento. Belém (Pa), 6 de outubro de 1960. (a) p.p. **Clóvis Malcher**. Despacho: D.A. Notifique-se e intime-se nos termos do pedido. Belém, 14-10-60. (a.) **Raimundo Guilhon**. Em virtude do que, mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam todos os interessados citados do inteiro teor da petição inicial que instrui a presente ação. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta. Eu, Trindade Filho, escrevão que o datilografei e subscrevi. — (a.) **RAIMUNDO GUILHON DE OLIVEIRA**, Juiz dos Feitos da Fazenda Estadual.

(T. 196 — 15/11/60)

COMARCA DA CAPITAL Notificação com prazo de 30 dias

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, expedido nos autos cíveis de protesto para interrupção de prescrição em que é Requerente: — Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S.A. (Pirguesa) e Requerido: João de Souza Ribeiro, se notifica este último, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Afuá, neste Estado, da interrupção da prescrição das Duplicatas ns. 55/497 Cr\$ 11.315,00 e 55/498 Cr\$ 97.028,00, cujo requerimento e respectivo despacho, vão a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca desta Capital. Diz Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), sociedade industrial e mercantil, com sede nesta cidade de Belém, à rua Dr. Malcher, 15/39, que é credora de João de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Afuá, neste Estado, da quantia de cento e oito mil trezentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$ 108.343,00), proveniente das inclusas duplicatas números 55/497 (Cr\$ 11.315,00) e 55/498

(Cr\$ 97.028,00), ambas com vencimentos para 12 de Outubro de 1955. O devedor que, atualmente, se encontra em lugar incerto e não sabido, nega-se ao pagamento dos referidos títulos, cujo prazo de prescrição está a esgotar-se. Para que tal não ocorra, isto é, para que o prazo da prescrição dessas duplicatas não se venha a consumir, a petição quer interromper o dito prazo, requerendo, para isso, que V. Excia., determine a publicação do necessário edital, pelo qual fique o senhor João de Souza Ribeiro, notificado dêse propósito da postulante, permanecendo os precitados títulos, com toda a validade, assegurado, nos termos da lei, o crédito de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), dêles oriundo. Uma vez decorrido o prazo dos editais, a petição quer requerer lhe sejam os autos entregues, em original, independentemente de traslado, esclarecendo que a postulante, anteriormente, se distinguia pela firma Pires Guerreiro & Cia. — Belém, 10 de outubro de 1960. Por procuração, Aldebaro Klautau Filho. Está devidamente selado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. E o presente publicado e afixado no lugar de costume, no Diário de Jus-

tiça e na imprensa desta capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta. Eu, Judith Monarca e Pepes, escrevã interina, mandei datilografar, e subscrevi.

(a.) **José Amazonas Pantoja** — Juiz de Direito da 5.ª Vara.

(Ext. — Dia 15/11/60)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

1.ª praça com prazo de vinte (20) dias

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 6 de dezembro de 1960, às 14.30 horas, na sede desta Junta, à Av. Nazaré, n. 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Augusto Sobral Frias e Aristides Ribeiro de Souza (Processos números 1.ª JCY-1.306-1.421/59), contra Carlos Santiago & Cia. Ltda., o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Embarcação construída em madeira de lei assim discriminada: brame geral em piquiá; falcame em sapucaia; quilha em pau d'arco. A embarcação possui as seguintes características: comprimento na borda 13,50 metros; boca no meio 3,80 metros; pontal 1,45 metros; capacidade para 18 toneladas; mastro de proa medindo 10 metros; gurrupé 5 metros, com duas corredeiras de aço; âncora de ferro pesando 40 quilos; enrolada na Capitania dos Portos do Pará sob inscrição número 3389; encontra-se à Estrada Nova, entre Av. José Bonifácio e passagem São Lázaro, junto à mercearia Miguel Fadel. Avaliada na importância de oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 85.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 10 de novembro de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) **Orlando Teixeira da Costa** — Juiz Presidente da 1.ª JCY (G. — Dia 15-11-60)

Pelo presente fica notificado Jerônimo Leopoldo Ribeiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, embargante no processo de execução número 1.ª JCY-245/60, em que é embargado Luiz de Franco Monteiro, a comparecer à sede desta Junta, a fim de prestar depoimento na audiência de instrução dos embargos de terceiro, que se realizará no dia vinte e cinco (25) de novembro de 1960, às dezessete (17) horas. Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 9 de novembro de 1960. (a.) **Inocencio Machado Coelho** — Chefe de Secretaria. (G. — Dia 15-11-60)

Pelo presentet ficam notificados Antonio Luiz da Conceição e José Luiz Coelho (Granja Nazaré), respectivamente reclamante e reclamado no processo de reclamação número JCY-975/60, para comparecerem à audiência desta 1.ª Junta, em sua sede à avenida Nazaré, número 200, no dia doze de dezembro, às dezesseis horas, quando será realizada a primeira audiência de instrução e julgamento do referido processo.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de novembro de 1960. (a.) **Inocencio Machado Coelho** — Chefe de Secretaria. (G. — Dia 15-11-60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontram em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a corar da publicação deste o petitorio de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente, Vicente Alves Feitosa; e, Recorrido, a Justiça Pública, a fim de ser o dito petitorio impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.

(a.) **Olyntho Toscano** — Escrivão.

COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO SARMENTO Citação pelo prazo de vinte (20) dias

O Doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi feita e apresentada a petição de teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Fernando Bayma Giestas, por seu procurador judicial, e infra-assinado, nos autos de Ação Executiva em que é exequente, sendo executado, Tufic Paulo Mourão, correndo o feito perante V. Excia., e no expediente no Cartório Sarmento, face a certidão de fls. 82, segundo a qual o réu ausentou-se desta capital, viajando para local incerto e não sabido, vem, respeitosamente, requerer que V. Excia., designando novo dia e hora para a realização da audiência, determinada a publicação de edital, para que através dos mesmos, seja o réu citado a comparecer à audiência, sob as condições cabíveis. N. Termos P. Deferimento. Belém, 14 de novembro de 1960. P.p. Francisco Nunes Salgado. — N. A. Como pede. Expeça-se edital de citação pelo prazo de 20 dias, para a audiência que designo para o dia 12 de dezembro às 15 horas, Belém, 14/11/60. Rui Buarque de Lima. — Para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, pelo qual fica citado o Sr. Tufic Paulo Mourão por si e pela firma Mourão e Irmãos, que representa, para comparecer à referida audiência sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. — (a.) **Rui Buarque de Lima**, Juiz de Direito da 7.ª Vara. (Dias — 15, 17 e 18/11/60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Milton Maximo Rodrigues e Therezinha de Jesus Bandeira, ele solteiro, natural do Pará, telegrafista, filho de Pedro Maximo Rodrigues e Izabel Rodrigues Cirino, ela, solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Leonidas Pinto Bandeira e Guaraciaba Correa Bandeira, residentes nesta cidade. Luiz Ernesto de Almeida e Aida Valente da Silva, ele solteiro, natural do Pará, universitário, filho de Aramindo Ernesto de Almeida e Lilia Vasconcelos de Almeida, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Januario da Silva e Zaida Valente da Silva, residentes nesta cidade. Cleber Newton Velasco e Maria da Graça Alves da Silva, ele solteiro, natural do Pará, contabilista, filho de Hamilton Velasco e Risuleide da Silva Velasco, ela solteira, natural do Pará, comerciante, filha de Manoel Alves da Silva e Maria Alves da Silva, residentes nesta cidade. Emanuel Passos Pereira e Martha Gomes de Moraes, ele solteiro, natural de Pernambuco, militar, filho de Manoel Passos Pereira e Elora Passos Pereira, ela solteira, natural do Pará, escriturária, filha de Luiz Catharino Bernardes e Amelia Gomes Bernardes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 202 — 15 e 22-11-60)

Faço saber que se pretendem casar o senhor Carlos Miguel Santos Cavalcante e Maria de Nazaré Cruz da Camara, ele solteiro, natural do Pará, eng. civil, filho de Vicente Frota Cavalcante e Jovita Santos Cavalcante, ela, solteira, natural do Pará, bancária, filha de Eduardo Freitas Correa da Camara e Maria de Lourdes Cruz da Camara, residentes nesta cidade. José Maria Monteiro Pereira e Maria Celia dos Santos Castro, ele solteiro, natural do Pará, aviador, filho de Antonio Maria Pereira e Ana Monteiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Asterio Soares de Castro e Dalila dos Santos Castro, residentes nesta cidade. José Maria de Lima e Maria Ferreira Pinto, ele solteiro, natural do Pará, desenhista, filho de Luiz Gaudencio de Lima e Leopoldina Ramos de Lima, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Pinto e Maria Ferreira Pinto, residentes nesta cidade. Lindolfo Carvalho dos Santos e Francisca Araújo da Cunha, ele solteiro, natural do Pará, aviador, filho de Joveniano Santoro dos Santos e Sara Carvalho dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Soares da Cunha e Maria de Nazaré Araújo da Cunha, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 203 — 15 e 22-11-60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Diamantino Costa Santos e Maria do Carmo Coelho de Souza, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Manoel Costa e Maria Costa Santos, ela solteira, natural do Pará, enfermeira, filha de Aristides Ribeiro de Souza e Rosa Coelho de Souza, residentes nesta cidade. Raimundo Pinheiro e Oceania Nascimento, ele solteiro, na-

tural do Pará, braçal, filho de Peroliana Pinheiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maria Antonia Nascimento, residentes nesta cidade. Ozias Siqueira de Souza e Orlandina Friehas Pereira, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Sebastião Furtado de Souza e Maria Madalena Siqueira de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Orlando Muniz de Souza Pereira e Domitila Friehas Pereira, residentes nesta cidade. João dos Santos Castro e Nilda Bentes Farias, ela solteira, natural do Pará, comerciante, filha de Manoel Castro e Maria dos Santos Castro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Nonato Farias e Nair Bentes Farias, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 204 — 15 e 22-11-60)

Faço saber que se pretendem casar o senhor Napoléon Carvalho da Fonseca e Maria Silva Ferreira Castelo Branco, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de José da Fonseca Junior e Cassilda Carvalho da Fonseca, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José de Miranda Castelo Branco e Maria Ferreira Castelo Branco, residentes nesta cidade. Paulo Augusto Monte Neves e Palmira Fadul, ele viúvo, natural do Pará, comerciante, filho de José dos Santos Neves e Deolinda Caminha Monteiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Espiridão João Fadul e Salma Sacour Fadul, residentes nesta cidade. Joaquim Inacio Sarmiento de Moura e Heia Suely Rubim de Assis, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Manoel de Barros Moura e Irineia Sarmiento Moura, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Vicente Antunes de Assis e Estefania Rubim de Assis, residentes nesta cidade. Raimundo Rodrigues Gomes e Natália Alcides da Cunha, ele solteiro, natural do Ceará, militar, filho de Francisco Rodrigues Gomes e Alcide Rodrigues Gomes, residente no Ceará, ele solteiro, natural do Pará, prof. regente, filha de João Soares da Cunha e Jenovina Alcides da Cunha, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 093 — Dias 11 e 18-11-60)

Faço saber que se pretendem casar o senhor Ricardo do Espírito Santo França e Maria de Lourdes Gonçalves, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Ricardo dos Passos França e Anacristina do Espírito Santo França, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Eudoxia Gonçalves, residente nesta cidade. Francisco Assis dos Santos e Maria Lourdes Lobo, ele solteiro, natural do Pará, electricista, filho de Abilio França Santos e Orfelia Carvalho dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Romana de Aquino Lobo, residente nesta cidade. Lucival de Souza Rabello e Benedita da Assunção Pinheiro da Conceição, ele viúvo, natural do Pará, soldador, filho de Alves Sobral e Luci Pimentel So-

Capitulino Elesbão Rabello e Raimunda Sousa Rabello, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Helena Marinho Conceição, residente nesta cidade. Raimundo Souza Pereira e Maria Araújo das Chagas, ele solteiro, natural do Pará, marceneiro, filho de Lira Souza Pereira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Roberto Severiano das Chagas e Paulina Araújo das Chagas, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 092 — Dias 11 e 18-11-60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o senhor Armando de Oliveira Cardoso e Glória Therezinha Jucá Barge, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Almerindo da Silva Cardoso e Redelinda de Oliveira Cardoso, ela solteira, natural do Pará, universitária, filha de Alberto Rodrigues Barge e Maria Coeli Jucá Barge, residentes nesta cidade. Ivo Marques Freitas e Luiza Ana Xavier Barbosa, ele solteiro, natural do Pará, professor, filho de Portugal Freitas e Othília Marques da Freitas, ela solteira, natural do Pará, estudante, filha de Gonçalo Barbosa e Ester Xavier Barbosa, residentes nesta cidade. Raimundo dos Santos Monteiro e Aldenira Peck Dourado, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Raimundo dos Santos Monteiro e Menayde Rodrigues da Costa Monteiro, ela solteira, natural do Pará, comerciante, filha de Arthur Cavalcante Dourado e Ana Peck Dourado, residentes nesta cidade. Nilson Nascimento Alves e Maria Emilia Souza Menezes, ele solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Raimundo Alves e Raimunda Nascimento Alves, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Sebastião Menezes e Raimunda Souza Menezes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 094 — 12 e 19-11-60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Antonio José Soares e Filomena Melo da Cunha, ele solteiro, natural do Maranhão, escriturário, filho de Alcindo Ferreira Soares e Leonor Coelho Soares, ela solteira, natural do Pará, aux. de escritório, filha de Luiz Maria da Cunha e Dorothea Melo, residentes nesta cidade. Francisco Ponciano Maciel e Maria Celina Ponciano de Lima, ele solteiro, natural do Ceará, militar, filho de Paulo Maciel Martins e Maria Ponciano Martins, ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de José Moreira Lima e Eudoxia Ponciano Lima, residentes nesta cidade. Enildo Teixeira Figueira e Terezinha de Jesus Pantoja, ele solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de Elias Figueira e Maria Teixeira Figueira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Benedito Cavalcante Pantoja e Carine Sant'Ana Pantoja, residentes nesta cidade. José Brito Gomes de Souza e Maria do Perpetuo Socorro Pimentel Sobral, ele solteiro, natural do Pará, universitário, filho de Raimundo Gomes de Souza e Elza Brito Gomes de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maria

bral, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 095 — 12 e 19-11-60)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Of. 1115/60 — Circ.
Belém, 9 de novembro de 1960.
Senhor Juiz:
Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 7556, de 8 do corrente, deferindo pedido formulado pelo Partido Republicano, ordenou o registro do seguinte Diretório Regional:
Membros: — Amadeu Azevedo, operário; Antonio dos Santos Rodrigues, funcionário federal; Antonio Carlos Simões, jornalista; João Paulo do Vale Mendes, médico; Carlos Pereira da Silva, funcionário autárquico; Duil Ferreira Costa, dentista; Evandro Diniz Soares, universitário; Francisco Xavier C. Tembra, funcionário legislativo; Gastão de Queiroz Santos, engenheiro; Gonçalo Vieira Duarte, vereador; João Batista Menezes Maia, construtor; José Maria Ribeiro da Silva, classificador de produtos; José Augusto Meira Dantas, advogado; José Ciriaco Gurjão Sampaio, médico e deputado estadual; José Ribamar Cruz, funcionário autárquico; José Figueira da Souza, funcionário autárquico; George Falangola, industrial; João Batista dos Reis, gráfico; Mario Santos, construtor; Orlando Cardalino Bordallo, médico; Osvaldo Diogo Gouvêa, comerciante; Percegnito Dias de Souza, agricultor; Roberto Lobato da Costa, médico; Ramiro Fernandes Lima, militar da reserva; Raimundo Diniz da Gama, despachante aduaneiro; Sebastião Fonseca de Sampaio, comerciante; Silvio Augusto de Bastos Meira, advogado e professor; Ubiracy Torres Choco, advogado; Raimundo Lauro Mendes Vieira, desenhista arquiteto; Armando de Moura Brito, estudante; José Florêncio Rodrigues Filho, funcionário municipal e Jacintho de Pinho Rodrigues, vereador.
Comissão Executiva: — Presidente, Orlando Cardalino Bordallo; 1.º Vice-Presidente, Jacintho de Pinho Rodrigues; 2.º Vice-Presidente, Roberto Lobato da Costa; Secretário Geral, José Figueira de Souza; Sub-Secretário Geral, Evandro Diniz Soares; Tesoureiro, Osvaldo Diogo Gouvêa.
Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.
(a.) Aníbal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

FAZENDAS UBERABA S/A.
Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na cidade de Soure, neste Estado, no dia 21 do corrente, às 17.30 horas, para deliberarem sobre o seguinte:
1) — Aumento do capital da sociedade;
2) — O que ocorrer.
Belém, 11 de novembro de 1960.
(a.) Delmar Almeida Cavalcante.
(Ext. — Dias 12, 13 e 15-11-60)

366 etapas a Cr\$ 45,00	16.470,00
Quantitativo de fardamento	24.000,00
Soma	Cr\$ 232.470,00
Adicional por tempo de serviço — 20% sobre esta	46.494,00

Total Cr 278.964,00

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pela conversão do julgamento em diligência, nos termos dos meus votos anteriores em casos análogos".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Converto em diligência, a fim de que se pronunciem, nos autos: I — O Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para atestar se o beneficiário, de acordo com a lei n. 1524, de 4 de março de 1958, parágrafo único do art. 10., foi, ou não, convocado para o serviço de guerra, segundo o decreto federal n. 10.490-A, de 24 de setembro de 1942; em caso afirmativo, referir o período de sua atuação, computando em dobro esse tempo de serviço; II — A Seção de Receita, com exercício nesta Egrégia Corte, para indicar as dotações constantes da lei n. 1826, de 30 de novembro de 1959, correspondente ao atual exercício financeiro (1960), Verba Secretária de Estado do Interior e Justiça, Rubrica Polícia Militar do Estado, Tabela explicativa n. 29, consignação Pessoal Fixo, que beneficiam o reformado, agora promovido ao posto imediato, nos termos da citada lei n. 1524, com direito ao vencimentos e vantagens integrais; III — A Seção de Despesa, para fazer o cálculo dos novos proventos, com base nas aludidas dotações, incluindo, se for o caso, os adicionais por tempo de serviço, nos termos da Lei n. 1047, de 18 de fevereiro de 1955, e a lei n. 1285, de 5 de março de 1956, que auterou o primeiro, em parte. A incidência dos adicionais se faz, na minha opinião, repetida sempre, em casos idênticos, sem despesa à jurisprudência desta Egrégia Corte, dor maioria de votos, exclusivamente sobre os vencimentos e não sobre a soma destes com as vantagens provenientes de quantitativo de fardamento e etapas fixas ou suplementares. Não observando o cálculo dos proventos esta modalidade, serei levado a negar o registro, quando o novo decreto for apreciado. Outrossim, a Lei Orçamentária, registrada nesta Corte, deve ser fielmente cumprida. As suas especificações não podem ser alteradas senão por meio de novo registro, mediante documento hábil.

Resolvi adotar este pronunciamento uniforme em todos os julgamentos, ante as omissões e divergências existentes nos autos, apesar do nobre Relator, quanto ao cálculo dos proventos, ter procurado repará-las.

É o meu voto.

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana — Acompanho com o sr. ministro relator.

Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Mazaraki — Relator

Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3530 (Processo n. 8182)

Requerente — O exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça remeteu a exame e, consequente julgamento deste Tribunal, o Decreto n. 3160, de 28 de setembro de 1960, que retifica o Decreto n. 508, de 1 de abril de 1946, que reformou o cabo da Polícia Militar do Estado João Francisco do Nascimento, "para promovê-lo ao posto de 3o. Sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de nove mil e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 9.072,00) mensais, ou sejam cento e oito mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 108.964,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro corrente", tendo a remessa sido feita em ofício n. 5.053-60, de 29-9-60, recebido e protocolado sob o número de ordem 599, às fls. 123, do Livro II, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, converter o julgamento em diligência, a fim de que o digno chefe do Poder Executivo, em novo ato — depois de certificado, de modo que faça fé, pelo comando da Polícia Militar, que o reformado efetivamente prestou serviço na zona de guerra, definida e delimitada pelo decreto federal n. 10.490-A, de 25-9-42, e, se positivo, contado esse tempo em dobro — retifique os proventos da seguinte forma, com os votos discordantes do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, pela incidência dos adicionais somente sobre os vencimentos, e exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento:

I — Vencimentos anuais	78.000,00
II — 366 etapas fixas, à razão de Cr\$ 40,00	14.640,00
III — Quantitativo de fardamento, na proporção de 30% sobre essas etapas	4.392,00
IV — 366 etapas suplementares, à razão de Cr\$ 20,00	7.320,00
Cr\$	104.352,00
V — Adicional por tempo de serviço (20%)	20.870,40
Total dos proventos	Cr\$ 125.222,40

Belém, 23 de outubro de 1960.

— (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Mazaraki.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana, Relator — RE-

LATÓRIO: O exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a este Tribunal, para julgamento e registro, anexo ao ofício n. 505, de 29-9-60, recebido na Secretaria deste Tribunal a 5 de outubro de 1960, sob o protocolo n. 599, às fls. 123, do Livro II, o decreto n. 3160, de 28-9-60, que retificou o de n. 508, de 1 de março de 1946, que reformou o cabo da Polícia Militar do Estado João Francisco do Nascimento.

A retificação do primitivo acto do Executivo é decorrente do que preceitua a lei n. 1524, de 4-3-58, publicada no D. O. de 6-3-58:

"Art. 1o. — Os oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, que serviram na zona de guerra, definida e delimitada pelo art. 1o. do decreto federal n. 10.490-A, de 25-9-42, terão, para fins de reforma ou transferência para a reserva, direito à contagem em dobro desse tempo de serviço e serão, à data em que se reformarem ou se inativarem, promovidos ao posto ou graduação imediata, com direito aos vencimentos e vantagens integrais.

Parágrafo único. — Estes desfrutarão dos benefícios desta lei aos militares convocados que já tenham sido reformados ou transferidos para a reserva.

De fato, João Francisco do Nascimento, cabo reformado da P. M. peticionou (fls. 5), em data de 16-9-59, ao exmo. sr. General Governador, requerendo a promoção à graduação de 3o. Sargento com os respectivos proventos de acordo com a referida lei.

Conquanto exista datilografia e despacho governamental, definindo o petição, falta a assinatura do eminente Chefe do Estado a primeira lacuna do processo.

Posteriormente foi lavrado o decreto n. 3160, de 28-9-60, já referido, com a assinatura do preclaro Governador, conferindo postulante o que antes reclamava na petição de fls. 5, cujo despacho não teve a sanção do Chefe do Estado. Com boa vontade, recebendo posteriormente o decreto n. 3160 a assinatura do Governador, admite-se, por conclusão, deferimento do que antes havia sido pleiteado.

Há, nos autos (fls. 6), firma pelo tenente Artur Corrêa e Silva, Secretário do Comando Geral, com exercício na 2a. Seção, uma certidão por onde se vê que o tempo de serviço de João Francisco do Nascimento é de 23 anos e 23 dias. Não há referência a tempo em que serviu na zona de guerra definida pelo decreto federal n. 10.490-A. É a segunda omissão.

Remetido o processo a este Tribunal, na Secretaria tomou o r. 8182, tendo o preclaro Ministro Presidente, inicialmente, mandado ouvir o Ministério Público, que se pronunciou às fls. 17, concluindo pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que fosse retificado o cálculo dos proventos, diante do que lhe sugeriu o seu assessor técnico (fls. 16).

Fui designado relator a 23 do corrente. Hoje ofereço os autos a julgamento.

É o Relatório.

VOTO

Fiel à jurisprudência deste Tribunal, converto o julgamento em diligência ao Executivo para:

a) juntar aos autos, através do Comando Geral da Polícia Mili-

tar, uma certidão que prove haver João Francisco do Nascimento servido na zona de guerra delimitada pelo decreto federal n. 10.490-A. Caso positivo, seja-lhe contado esse tempo em dobro;

b) observar a dotação orçamentária da tabela n. 29, da lei n. 1826, de 30-11-59, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1960, quanto ao seguinte:

Vencimentos anuais de Sargento	78.000,00
366 etapas fixas, à razão de Cr\$ 40,00	14.640,00
Quantitativo de fardamento, na proporção de 30% sobre essas etapas	4.392,00
366 etapas suplementares, à razão de Cr\$ 20,00	7.320,00

Cr\$ 104.352,00

Adicional por tempo de serviço (20%)

20.870,40

Cr\$ 125.222,40

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Converto o julgamento em diligência, a fim de que se pronunciem, nos autos: — O Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para atestar se o beneficiário, de acordo com a lei n. 1524, de 4 de março de 1958, parágrafo único do art. 10., foi, ou não, convocado para o serviço de guerra, segundo o decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942; em caso afirmativo, referir o período de sua atuação, computando nesta Egrégia Corte, para indicar as dotações constantes da lei n. 1826, de 30 de novembro de 1959, correspondente ao atual exercício financeiro (1960), Verba Secretária de Estado do Interior e Justiça, Rubrica Polícia Militar do Estado, Tabela explicativa n. 29, consignação Pessoal Fixo, que beneficiou o reformado, agora promovido ao posto imediato, nos termos da citada lei n. 1524, com direito aos vencimentos e vantagens integrais; III — A Seção de Despesa, para fazer o cálculo dos novos proventos, com base nas aludidas dotações, incluindo, se for o caso, os adicionais por tempo de serviço, nos termos da lei n. 1947, de 8 de fevereiro de 1955, e da lei n. 1285, de 5 de março de 1956, que terou o primeiro, em parte. A incidência dos adicionais se faz, na minha opinião, repetida sempre, em casos idênticos, sem despesa à jurisprudência desta Egrégia Corte, por maioria de votos, exclusivamente sobre os vencimentos e não sobre a soma destes com as vantagens provenientes de quantitativo de fardamento e etapas fixas ou suplementares. Não observando o cálculo dos proventos esta modalidade, serei levado a negar o registro, quando o novo decreto for apreciado. Outrossim, a Lei Orçamentária, registrada nesta Corte, deve ser fielmente cumprida. As suas especificações não podem ser alteradas senão por meio de novo registro, mediante documento hábil.

Resolvi adotar este pronunciamento uniforme em todos os julgamentos, ante as omissões e divergências existentes nos autos, apesar do nobre Relator, quanto ao cálculo dos proventos, ter procurado repará-las.

É o meu voto.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pela conversão do julgamento em diligência, nos termos dos meus votos anteriores em casos análogos".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3531
(Processo n. 3194)

Requerente — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Corte de Contas, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1960, as aposentadorias de Débora Sampayo Lacerda e Sebastiana de Oliveira Malcher, no cargo de "professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado em escola do Interior, decretadas a 2 e 6 de setembro, respectivamente, ambas de acordo com o art. 10.º da lei n. 1538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cada qual com os proventos anuais de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 48.000,00, acrescidos de 15% de adicional por mais de 20 e menos de 30 anos de serviço, feita a remessa do expediente através do ofício n. 1047-60, de 13 do fluente, quando foi protocolado sob o n. 615, a fls. 125, do livro n. 2.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com menos de 35 anos de serviço, conceder os registros solicitados.

Belém, 28 de outubro de 1960.
(aa.) — Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
— José Maria de Vasconcelos Machado, Relator.
— Augusto Belchior de Araújo.
— Lindolfo Marques de Mesquita.
— Elmiro Gonçalves Nogueira.
— Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATÓRIO: "O sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a este Tribunal, para efeito do competente processo, os processos de aposentadoria a pedido, de Débora Sampayo Lacerda e Sebastiana de Oliveira

Malcher, ambas no cargo de "Professor de 1.ª. entrância", padrão A, do Quadro Único, lotado em escolas do Interior, aquela com 26 anos, 2 meses e 29 dias de serviço no Magistério Primário, em vários períodos descontinuos compreendidos entre 16 de junho de 1925 e 124 de maio último, mas nascida a 9 de junho de 1899, com 60 anos, portanto, consoante a certidão do tempo de serviço e a carteira de identidade de fls. 6 e 7, e esta com 29 anos e 19 dias, inclusive 2 anos correspondentes a 1 ano de licença prêmio não gozada, de serviço prestado ininterruptamente ao Magistério Primário Estadual, na conformidade da certidão do tempo de serviço de fls. 15, pelo que, após devidamente requerida, lhes foi concedido o benefício com os proventos anuais de Cr\$ 55.200,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% de adicional, de acordo com o art. 10.º da lei n. 1538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, datados os competentes decretos a 2 e 6 de setembro recém-findo, respectivamente.

Tais processos, reunidos no de n. 8194, ora em julgamento, de que constam esses decretos, bem como a documentação que os instruiu regularmente, com a manifestação favorável dos órgãos técnicos e administrativos do Go- ofício n. 1047, de 13 do fluente, vêm, vieram acompanhados do quando foi protocolado, vindo ter às minhas mãos há precisamente quatro dias, já com o parecer do douto Procurador, opinando pelo deferimento dos dois registros pleiteados.

É o Relatório.

VOTO

Face a regularidade do processo, legalidade das aposentadorias e exatidão dos respectivos proventos, defiro os registros solicitados.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço público".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Aprovo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3532

(Processo n. 3200)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público.
Relator — Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público enviou a registro neste Tribunal, nos termos da lei, o crédito suplementar de Cr\$ 2.628.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), aberto pela lei n. 2025, de 24-10-60, publicada no D. O., de 25-10-60, destinado a ocorrer às despesas decorrentes da equiparação dos atuais cargos e vencimentos de Chefes de Expediente, Contador e Contabilista, das diversas repartições do Estado, aos cargos e vencimentos de Chefes de Expediente, Contador e Contabilista da Secretaria do Tribunal de Contas, e elevar os vencimentos dos cargos de Agrimensor e Diretor de Expediente, do quadro único, tendo a remessa sido feita em ofício n. 1064-60, de 26-10-60, recebido e protocolado no mesmo dia, sob o n. 630, às fls. 126, do Livro II, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, na forma exposta em seu pronunciamento, deferir o registro solicitado.

Belém, 28 de outubro de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
— Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.
— Augusto Belchior de Araújo.
— Elmiro Gonçalves Nogueira.
— José Maria de Vasconcelos Machado.
— Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — RELATÓRIO: — "O sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal, para julgamento e registro, o crédito suplementar de Cr\$ 2.628.000,00, destinado a atender a despesa decorrente da equiparação dos cargos e vencimentos de Chefes de Expediente, Contador e Contabilista, lotados nas diversas repartições do Estado, aos cargos e vencimentos de Chefes de Expediente, Contador e Contabilista da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, e elevar os vencimentos dos cargos de Agrimensor e de Diretor de Expediente do Quadro Único.

O crédito suplementar referido é aberto de acordo com o art. 20, da lei n. 2025, de 24-10-60, publicada no D. O., de 25, e tem

o seguinte teor: (fls. 2).
Ouvido o Ministério Público, manifestou-se de acordo com o registro.

É o Relatório.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Coerente com meu ponto de vista expresso em votos anteriores, nego o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no que expuseram os exmos. srs. ministro relator e dr. Procurador, concedo o registro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

trinta (30) dias, ao Sr. Dr. De citação, com prazo de Antônio Pereira Lobo, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei 1846, de 12.2.60, esta, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a contar deste data, o engenheiro Antônio Pereira Lobo, diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), a fim de que esclareça as irregularidades constantes do processo n. 7048, de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem, exercício financeiro de 1958, que remeteu a exame e julgamento desta Tribunal, na forma requerida pelo doutor auditor encarregado da instrução do mesmo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de outubro de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35)

EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, esta, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Ignácio Moura Filho (10 dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa do direito, referente ao processo 5079, do exercício financeiro de 1958.

Belém, 17 de outubro de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — Dias 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100)